



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

LEI MUNICIPAL N° 484 / 2018

Catarina - Ceará, 13 de Março de 2018.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou, e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), criando as seguintes dotações:

10.01 10.301.0074.2.134 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES DE ATEND. EM SAÚDE

3.3.50.41.00 - Contribuições..... R\$ 120.000,00

Fonte: 009 - Recursos do SUS

Art. 2° - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1° desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei.

Art. 3° - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1° ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 13 de Março de 2018.

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

www.catarina.ce.gov.br
pmcatarina@hotmail.com
88 3556.1167